

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84 AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85 RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

EDITAL Nº 11/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASFCAMPUS SEDE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, EM 2024.1, MEDIANTE ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, NOTA DO ENEM, PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR E TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

A Diretora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, Profa. Geyza Kelly Alves Vieira, faz saber que estarão abertas, no período de 14 de novembro a 27 de dezembro de 2023, as inscrições do Processo Seletivo mediante análise de histórico escolar do Ensino Médio, nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), portador de diploma de curso superior ou transferência externa para ingresso nos seguintes cursos de graduação do CESVASF CAMPUS BELÉM DO SÃO FRANSCISCO-PE: Bacharelados em Farmácia, em Engenharia Agronômica e em Administração, Bacharelado/Licenciatura em Educação Física e para os cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Pedagogia e Matemática.

CRONOGRAMA – VESTIBULAR PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM
CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASF
CAMPUS BELÉM DO SÃO FRANCISCO EM 2024.1

DATA	EVENTO		
14/11/2023	Divulgação do Edital		
14/11/2023 a 27/12/2023	Período de inscrições online		
14/11/2023 a 27/12/2023	Período de inscrições presenciais		
28/12/2023	Seleção (análise da documentação)		
29/12/2023	Divulgação do resultado no site do CESVASF, a partir das 12h		
02/01/2024 a	Matrícula dos aprovados		
12/01/2024	(com desconto)		



CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84 AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. N0 D.O.U. EM 21-03-85 RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

1 DOS CURSOS:

Cursos	Portarias de Autorização e Reconhecimento		
BACHARELADO EM	Reconhecido pela Portaria SEE nº 1819/2020, de , de		
ADMINISTRAÇÃO	26/05/2020		
BACHARELADO EM	Autorizado pelo Parecer CEE/PE, nº 4997/2019-CES de		
ENGENHARIA AGRONÔMICA	14/08/2019		
BACHARELADO EM	Reconhecido pela Portaria SEE nº 5618 de 09/11/2022		
FARMÁCIA			
BACHARELADO E	Autorizado pelo CEE/PE, através do Parecer CEE/PE		
LICENCIATURA EM	nº 082/2017-CES 26/05/2020		
EDUCAÇÃO FÍSICA			
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	Reconhecido pela Portaria SEE nº 5678/2019 de		
BIOLÓGICAS	27/09/2019		
LICENCIATURA EM	Reconhecido pela Portaria SEE/PE nº1186/2018, de		
MATEMÁTICA	26/02/2019		
LICENCIATURA EM	Reconhecido pela Portaria SEE nº 3181/2020, de		
PEDAGOGIA	27/10/2020		

2 DOS VALORES DAS MENSALIDADES POR CURSO

CURSOS	Valor da matrícula e da mensalidade sem desconto	Valor da mensalidade com desconto Pagamento antecipado até o dia 10 de cada mês em curso
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	R\$ 400,00	R\$ 350,00
BACHARELADO E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 400,00	R\$ 350,00
BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA	R\$ 500,00	R\$ 425,00
BACHARELADO EM FARMÁCIA	R\$ 650,00	R\$ 580,00
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	R\$ 300,00	R\$ 270,00
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	R\$ 300,00	R\$ 270,00
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	R\$ 300,00	R\$ 270,00



CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84 AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85 RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

3 DAS VAGAS

Serão ofertadas 350 (trezentos e cinquenta) vagas, assim distribuídas:

- a) 50 (cinquenta) vagas para o curso de Bacharelado em Administração no horário noturno com aulas de segunda-feira a sexta-feira. As atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares e as atividades empreendedoras serão vivenciadas em turnos diurnos;
- b) 50 (cinquenta) vagas para o curso de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física no horário noturno com aulas de segunda-feira a sexta-feira. As atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares serão vivenciadas em turnos diurnos;
- c) 50 (cinquenta) vagas para o curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica no horário noturno com aulas de segunda-feira a sexta-feira. As atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares serão vivenciadas em turnos diurnos;
- d) 50 (cinquenta) vagas para o curso de Bacharelado em Farmácia no horário noturno com aulas de segunda-feira a sexta-feira. As atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares serão vivenciadas em turnos diurnos;
- e) **50 (cinquenta)** vagas para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no horário noturno com aulas de segunda-feira a sexta-feira. As atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares serão vivenciadas em turnos diurnos.
- f) 50 (cinquenta) vagas para o curso de Licenciatura em Matemática no horário noturno com aulas de segunda-feira a sexta-feira. As atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares serão vivenciadas em turnos diurnos.
- g) **50 (cinquenta)** vagas para o curso de Licenciatura em Pedagogia no horário noturno com aulas de segunda-feira a sexta-feira. As atividades de iniciação



CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84 AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85 RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares serão vivenciadas em turnos diurnos.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição será realizada presencialmente no período compreendido entre 14/11 e 27/12/2023, na Secretaria do CESVASF – Campus Belém do São Francisco, localizada no Alto do Encanto BR 315 - Bairro Nova Olinda, Belém do São Francisco, no horário comercial das 8h às 12h, das 14h às 17h e das 18:30 às 22h
- 4.2 A inscrição será realizada pela internet no período compreendido entre 14/11 e 27/12/2023, por meio do site www.cesvasf.com.br. Ao concluir a inscrição, o candidato poderá imprimir o Edital.
- 4.3 Poderá se inscrever na modalidade "nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)" o candidato que tenha concluído o ensino médio e que tenha realizado uma das últimas 8 (oito) edições do Enem (2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022), tendo obtido nota superior a 300 pontos e que não tenha zerado a redação.
 - 4.3.1 O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do ENEM.
- 4.4 Poderá se inscrever na modalidade "análise do histórico escolar do ensino médio" o candidato que tenha concluído o ensino médio.
- 4.5 Poderá se inscrever na modalidade "portador de diploma de curso superior" o candidato que tenha concluído curso de graduação em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC.
- 4.6 Poderá se inscrever na modalidade "transferência externa" o aluno oriundo de curso reconhecido ou autorizado por meio de Resolução, Portaria ou Decreto emitido por instância competente e que tenha cumprido, no mínimo, 1 (um) período letivo no curso de origem.
- 4.7 Não será aceita transferência de alunos de cursos de curta duração, tecnólogo e/ou não presenciais, assim como oriundos de programas especiais e de



CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84 AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85 RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

oferta temporária, para os cursos de graduação do CESVASF.

- 4.8 Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição online ou presencial **2 (duas) opções de curso** para os quais pretende concorrer.
 - 4.8.1 A 2ª (segunda) opção feita pelo candidato só será considerada em caso de convocação para matrícula, quando não houver candidatos classificados em 1ª (primeira) opção para o curso.
- 4.9 Após concluir a inscrição, o candidato deverá enviar, para o e-mail secretaria@cesvasf.com.br, arquivo com a imagem ou em formato PDF, ou entregar impressa a sequinte documentação:
 - 4.9.1 o boletim de resultado do ENEM, se optou pela modalidade **NOTA DO ENEM**:
 - 4.9.2 o histórico escolar do ensino médio Ficha 19, se optou pela modalidade **ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**.

Parágrafo I - caso não possua o histórico escolar na data da inscrição, poderá ser enviada, ou entregue, para efeito de classificação, declaração de conclusão emitida pela escola, desde que conste na referida declaração informação das disciplinas: História, Geografia, Matemática e Português, com suas respectivas notas. Tal declaração tem caráter meramente classificatório, ficando condicionada a apresentação do histórico escolar no ato da matrícula.

- 4.9.3 se optou pela modalidade **PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR** deverá enviar ou entregar:
- a) diploma de curso superior de graduação, devidamente registrado;
- b) histórico escolar do curso superior de graduação, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação.

Parágrafo I - O candidato que tenha concluído o curso superior de graduação e não estiver de posse do diploma, devidamente registrado, poderá apresentar a certidão de conclusão de curso, acompanhada de documento que comprove o reconhecimento do curso e de declaração de que o diploma encontra-se em fase de registro na instituição de origem.



CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84 AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85 RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

Parágrafo II – A documentação exigida no item 4.9.3 e Parágrafo I deverá ser emitida pela instituição de origem, ficando o aluno obrigado a apresentar o diploma antes da conclusão do curso.

- 4.9.4 Se o candidato optou pela modalidade **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, no ato da inscrição deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) certificado de conclusão do ensino médio e Ficha 19, original e 2 (duas) cópias;
- b) carteira de identidade, original e 2 (duas) cópias;
- c) certidão de nascimento ou casamento, original e 2 (duas) cópias;
- d) título de eleitor e comprovante da última eleição/certidão de quitação eleitoral, original e 2(duas) cópias;
- e) quitação do serviço militar (para os candidatos masculinos), original e 2 (duas) cópias;
- f) CPF, original e 2 (duas) cópias;
- g) comprovante de residência, original e 2 (duas) cópias;
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- i) histórico escolar atualizado, no qual conste número de Resolução/Portaria/Decreto de reconhecimento ou de autorização do curso em que está matriculado ou vinculado, bem como número de créditos, se for o caso, a carga horária e os respectivos resultados das disciplinas cursadas, carimbado e assinado pelas autoridades competentes original e cópia;
- j) programas das disciplinas cursadas, carimbado e assinado pelas autoridades competentes.
- 4.9.5 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da documentação quando requerida.
- 4.10 A inscrição será cancelada caso seja constatada qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.
- 4.11 As informações prestadas no Formulário de Inscrição Eletrônica ou presencial serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo



CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84 AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85 RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

reclamações quanto à inserção de dados incorretos ou incompletos.

4.12 Os motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

5 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada a taxa de inscrição.

6 DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O Vestibular Agendado dar-se-á por meio da avaliação do boletim de resultado do ENEM e/ou das notas constantes no histórico escolar do ensino médio, por meio da análise do histórico escolar e do diploma de conclusão de curso superior de graduação apresentados ou por análise do histórico escolar e dos programas das disciplinas cursadas e apresentados pelo candidato.

7 DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixadas, excluindo os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos neste Edital.
- 7.2 A classificação é válida para a matrícula na entrada do primeiro semestre letivo do ano de 2024, para o qual se realizará o Vestibular Agendado, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerêla e/ou fazendo, não apresentar a documentação regimental dentro dos prazos fixados.
- 7.3 Para obter as médias das notas do histórico escolar do ensino médio, serão somadas as notas finais das disciplinas apenas do 3º (terceiro) ano do ensino médio (História, Geografia, Matemática e Português) e o resultado dividido pela quantidade de disciplinas para as quais foram atribuídas as notas consideradas como elementos de cálculo, obtendo- se a média aritmética.
- 7.4 Na eventualidade de existirem candidatos com a mesma pontuação, será



CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84 AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85 RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

classificado o candidato que apresentar maior nota da redação. Persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

8 DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 29/12/2023, a partir das 12h, no site www.cesvasf.com.br, sendo também afixada a classificação nas dependências doCESVASF – Campus Belém do São Francisco-PE.

9 DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

- 9.1 Os candidatos aprovados deverão se dirigir à Secretaria do CESVASF Campus Belém do São Francisco, entre os dias 02/01/2024 e 12/01/2024, de segunda a sexta-feira, no horário comercial das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar suas matrículas, munidos dos seguintes documentos:
 - a) comprovante do pagamento da taxa de matrícula;
 - b) certificado de conclusão do ensino médio e Ficha 19, original e 2 (duas) cópias;
 - c) carteira de identidade, original e 2 (duas) cópias;
 - d) certidão de nascimento ou casamento, original e 2 (duas) cópias;
 - e) título de eleitor e comprovante da última eleição/certidão de quitação eleitoral, original e 2 (duas) cópias;
 - e) quitação do serviço militar (para os candidatos masculinos), original e 2 (duas) cópias;
 - f) CPF, original e 2 (duas) cópias;
 - g) comprovante de residência, original e 2 (duas) cópias;
 - h) 1 (uma) foto 3x4 recente.
- 9.2 A matrícula para os menores de 18 (dezoito) anos exige a presença do menor e do seu responsável;
- 9.3 Os candidatos aprovados no Vestibular Agendado que estiverem impossibilitados de comparecer à Secretaria do CESVASF, conforme sugerido no item 9.1 deste Edital, poderão enviar em formato PDF, para o email secretaria@cesvasf.com.br todos os documentos exigidos, no período



CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84 AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85 RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

- de **02/01/2024** a **12/01/2024**, e efetuar suas matrículas online, devendo entregar os documentos originais no início das aulas presenciais;
- 9.4 Os alunos matriculados estarão automaticamente vinculados aos respectivos contratos de prestação de serviços educacionais, os quais poderão ser assinados presencialmente no iníciodas aulas presenciais, por mera aceitação tácita, ou por assinatura digitalizada;
- 9.5 O candidato classificado que deixar de requerer a matrícula e/ou, requerendoa, não apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados será desclassificado:
- 9.6 O pagamento da matrícula será efetuado no período de 02/01/2023 a 12/01/2024 a partir do efetivo contato do aluno com a Central de Atendimento ao Aluno (CAA) e com a Secretaria do CESVASF, dentro dos prazos determinados neste Edital;
- 9.7 Na hipótese de haver desistência do candidato após realização da matrícula a Instituiçãonão devolverá o valor da taxa de matrícula.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O candidato selecionado poderá ser remanejado para outro curso, observando-se a pontuação dos candidatos que pleiteiam uma mesma vaga ou reservar a entrada para o período seguinte, caso não seja ofertado o curso solicitado neste Vestibular Agendado;
- 10.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo do Vestibular 2024.1 para concorrer às vagas ofertadas nos cursos de graduação do CESVASF, o candidato concorda automaticamente comos termos e condições previstos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas;
- 10.3Os casos omissos e os imprevistos serão resolvidos pela Comissão do Vestibular para ingresso nos cursos de graduação no CESVASF em 2024.1.

Belém do São Francisco-PE, 08 de novembro de 2023.

Geyza Kelly Alves Vieira Diretora do CESVASF